

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL CONSULTA PÚBLICA LDO 2025.....

### OUTROS

TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO .....

**EDITAL CONSULTA PÚBLICA LDO 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
E CONSULTA PÚBLICA – LDO 2025**

**Tema: Discussão das Metas e Prioridades a constar da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município Coaraci para o exercício financeiro de 2025.**

**Data: 06 de março de 2024**

**Hora: 14:00 horas**

**Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Coaraci**

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001 e artigo 48, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, e

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidades:

*Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.*

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

*I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).*

Visando proporcionar a transparência e participação social no planejamento municipal, CONVIDA a todos os seguimentos organizados da sociedade deste Município, tais como: vereadores, servidores públicos, representantes de entidades religiosas, sociedade civil organizada, comerciantes, sindicatos, associações, poder judiciário, conselhos municipais e a comunidade em geral, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão das Metas e Prioridades na elaboração do projeto de Lei e anexos da Metas Fiscais referente a **LDO do exercício financeiro 2025**.

Ainda, torna público mediante o presente Edital, que encontra-se a disposição da sociedade **até o dia 31 de março de 2024**, mediante os meios disponíveis: site oficial do município, ouvidoria municipal, e-mail e formulários disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, **CONSULTA PÚBLICA**, para o envio de proposições a constar da elaboração do projeto de Lei referente a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025**.

Coaraci, 29 de fevereiro de 2024.

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

### ANEXO

### CONSULTA PÚBLICA PARA LDO 2025

**Contamos com a sua colaboração para SUGESTÕES e PROPOSIÇÕES a constar das Metas e Prioridades no projeto de Lei LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025.**

Para que tenhamos uma visão mais compreensiva e abrangente dos dados apresentados a partir deste levantamento, precisamos entender em que lugar da cidade você está. Estes dados não serão divulgados e ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal.

Nome:
E-mail:
Telefone:
Bairro/Região:

1 – Selecione as áreas que você entende como prioritárias.

- 1 – Saúde.
- 2 – Educação.
- 3 – Desenvolvimento social, Promoção social, Cidadania e Direitos Humanos.
- 4 – Trabalho e renda
- 5 – Cultura, Esporte e Lazer.
- 6 – Agricultura, Meio Ambiente, Agropecuária.
- 7 – Saneamento Básico
- 8 – Desenvolvimento Urbano e acessibilidade.
- 9 – Serviços Públicos: Limpeza Urbana, Coleta Lixo, Iluminação Pública e outros.
- 10 – Modernização da Administração Municipal
- 11 – Gestão Pública: Tributária, Planejamento e Transparência.
- 12 – Outras: Exemplifique: \_\_\_\_\_

2 – Neste campo, poderá detalhar suas escolhas e ajudar-nos a entender melhor o que pensa e a sugestão conforme cada item acima mencionado.

--

Este formulário preenchido deverá ser encaminhado para o endereço do e-mail: [financas@coaraci.ba.gov.br](mailto:financas@coaraci.ba.gov.br) ou entregue preenchido em formulário apropriado na sede da Prefeitura Municipal de Coaraci, no sala da secretaria de Governo.

TR - DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
<b>01</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISITA TÉCNICA, REVISÃO E/OU INSTALAÇÃO DE SOFTWARE EM COMPUTADORES OU NOTEBOOKS, INCLUINDO MONITORES, NO BREAKS E DEMAIS PERIFERICOS.	UND	300
<b>02</b>	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REVISAO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO, CILINDRO, ELEMENTO FOTÓSENSIVEL, ROLOS DE ESPUMA E CHIP, CASO NECESSÁRIO.	UND	150
<b>03</b>	VISITA TÉCNICA	UND	200

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

A prestação de serviços do objeto desta licitação se faz necessário para atender às diversas secretarias, para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (computadores, notebooks e impressoras).

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

**0200 – Secretaria de Governo**

**Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

**0400 – Secretaria de Administração**

**Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

**0900 – Secretaria de Educação**

**Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

**Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

**0700 – Secretaria de Saúde**

**Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

**Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

Fonte: 162100000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SUS Estadual

**Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

**0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS**

**Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

**Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

**Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado

Fonte: 166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social – Convênio

**Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado

**Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

**Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

### 4. DA HABILITAÇÃO

**4.1.A Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

**4.1.1.** Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

**4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.**

**4.3. A Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

a.1. Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Devem ser assinados pelas autoridades máximas dos órgãos ou das empresas ou pessoas que exerce função de chefia do órgão da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

a.2. Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

**4.4. A Qualificação Econômico-Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

**4.5. Documentação Complementar:**

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para a prestação do serviço, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **6. DO FORNECIMENTO:**

- a) A forma de prestação do serviço deste objeto será parcelada;
- b) A realização do serviço solicitado, será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;
- c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pela prestação do serviço.
- d) O contratante poderá rejeitar o serviço que esteja em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

- a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar os serviços, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

### **8. FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

### **9. DO PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.
- b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) **A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.**
- f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000**  
**E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,  
assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

11.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

### **12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. Apresentar proposta até: 06/03/2024 as 15:30h.

12.2. Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com), devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS (TONERS E CARTUCHOS) PARA IMPRESSORAS DOS DIVERSOS SETORES, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COARACI-BAHIA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1.	Reposição de Pó para Toner modelo HP 85A	UND	100
2.	Reposição de Pó para Toner modelo HP 105A	UND	50
3.	Reposição de Pó para Toner modelo HP 83A	UND	100
4.	Reposição de Pó para Toner modelo HP 505A	UND	50
5.	Reposição de Pó para Toner modelo HP 78A	UND	30
6.	Reposição de Pó para Toner modelo HP 35A	UND	30
7.	Reposição de Pó para Toner Brother TN 3470	UND	50
8.	Reposição de Pó para Toner modelo Samsung ML 2850	UND	30
9.	Troca de Lamina Dosadora (doctor blade HP)	UND	30
10.	Troca de PCR (borracha HP)	UND	30
11.	Troca de Cilindro Magnético HP	UND	30
12.	Troca de Cilindro de Impressão Toner HP	UND	50
13.	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 122, 662,664,667,31,60,92 Black	UND	100
14.	Reposição de Tinta para Cartucho modelo HP 122, 662,664,667,22,60,93 Color	UND	100
15.	Reposição de Tinta para Cartucho Epson 664,544,504 Preto	UND	100
16.	Reposição de Tinta para Cartucho Epson 664,544,504 Azul	UND	50
17.	Reposição de Tinta para Cartucho Epson 664,544,504 Magenta	UND	50
18.	Reposição de Tinta para Cartucho Epson 664,544,504 Amarelo	UND	50

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A prestação de serviços do objeto desta licitação se faz necessário para atender às diversas secretarias, para a manutenção preventiva e corretiva dos toners e cartuchos.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

#### **0200 – Secretaria de Governo**

##### **Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

#### **0400 – Secretaria de Administração**

##### **Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

#### **0900 – Secretaria de Educação**

##### **Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

##### **Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Fonte: 154100000000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

#### **0700 – Secretaria de Saúde**

##### **Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

##### **Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 160000000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal – SUS Federal

Fonte: 162100000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Estadual - SUS Estadual

##### **Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

Fonte: 160000000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal – SUS Federal

#### **0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS**

##### **Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000

E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

**Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

**Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio  
Fonte: 1661000000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -  
Recurso Vinculado  
Fonte: 1665000000000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à  
Assistência Social – Convênio

**Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio  
Fonte: 1661000000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -  
Recurso Vinculado

**Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

**Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social**

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1660000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.A Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A **Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

a.1. Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Devem ser assinados pelas autoridades máximas dos órgãos ou das empresas ou pessoas que exerce função de chefia do órgão da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

a.2. Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACÍ

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**4.4. A Qualificação Econômico-Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

**4.5. Documentação Complementar:**

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para a prestação do serviço, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2024.

### **6. DO FORNECIMENTO:**

a) A forma de prestação do serviço deste objeto será parcelada;

b) A realização do serviço solicitado, será no prazo máximo de 02 (duas) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pela prestação do serviço.

d) O contratante poderá rejeitar o serviço que esteja em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização dos serviços;

b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar os serviços, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

### **8. FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### **9. DO PAGAMENTO:**

- a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.
- b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
- f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) / 365$  I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**11.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

**11.2.2.** Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**11.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

**11.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

**11.5.** Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**11.6.** Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

**11.7.** As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.8.** Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

### **12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Apresentar proposta até: 06/03/2024 as 15:30h.

**12.2.** Apresentação da proposta via endereço eletrônico, através do e-mail: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com), devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)